

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

A O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 09/05/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 de autoria do vereador Ener Batista que “Altera a Lei nº 1.821, de 02 de maio de 1985, que institui o Código de Posturas do Município de Itaúna e dá outras providências”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto visa alterar o Código de Postura do Município de Itaúna. O projeto em questão passou pela a procuradoria desta Casa, para confecção de parecer técnico jurídico conforme as folhas 7 a 1, e manifestaram pela a admissibilidade da proposição, assim sendo esta comissão acompanha a conclusão do parecer expedido.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos

Presidente da CCJ

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro